



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

PORTARIA DE VIAGEM Nº 535/2023

DESIGNA O SERVIDOR
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA
CONCEDER DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

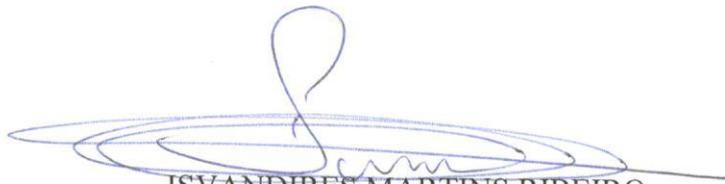
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr^(a): ERACLITO GESUINO DA PAZ, cargo/função Secretário(a) Municipal, autorizado a viajar para o Município de Brasília-DF no período: 29/10/2023 - 02/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: para participar de audiência com o ministério do turismo e na câmara dos deputados da bancada do Pará., sendo 350,00 (trezentos e Cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 27 de outubro de 2023.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 535/2023**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ERACLITO GESUINO DA PAZ, cargo/função Secretário(a) Municipal, autorizado a viajar para o Município de Brasília-DF no período: 29/10/2023 - 02/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: para participar de audiência com o ministério do turismo e na câmara dos deputados da bancada do Pará., sendo 350,00 (trezentos e Cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 27 de outubro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:FF3438CA

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ**

**MUNICÍPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

PARFU Nº 487/2023

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **LUISA HELENA IUNG DE LIMA BONATTO**, residente e domiciliado na BR 230, KM 132 Altamira/Marabá, Zona Rural, em Anapu/PA está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Avenida Sandro Scarparo, s/n, Bairro Novo Panorama**, Município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 048 Lt. 0045 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **312,21 m²** (trezentos e doze metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 10,64 metros com a Avenida Sandro Scarparo.

Lateral esquerda: 30,04 metros com o Lote 0050 da quadra 48.

Fundo: 4,31 metros com o lote 0100 e 6,02 com o lote 0105 ambos da quadra 048.

Lateral direita: 29,62 metros com o lote 0040 da quadra 048.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jogue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 27 dias de outubro de 2023.

Publicado por:

Jandes Barbosa Martins

Código Identificador:B623D896

**MUNICÍPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023 GAB – PMA,**

DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023 GAB – PMA,

Decreta **LUTO OFICIAL** no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão do falecimento do Senhor **ADMIRSON CARNEIRO FERREIRA SOARES**.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **ADMIRSON CARNEIRO FERREIRA SOARES**, Ex-servidor público do Município;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos dedicados ao Município junto à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no **SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)**, onde trabalhou por anos como Técnico de Enfermagem;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Anapuense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art.1º. LUTO OFICIAL no âmbito do Município de Anapu, por três dias contados a partir do dia 27 (vinte e sete) de outubro do corrente ano, em razão do falecimento do ex-servidor **ADMIRSON CARNEIRO FERREIRA SOARES**.

Parágrafo Único: O luto decretado em razão do falecimento do servidor, não interromperá o funcionamento dos órgãos públicos municipais.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 27 de outubro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tainara Abreu Silveira

Código Identificador:687FABDA

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO GESTOR DA APA ARAMANAI
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BELTERRA, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal

Considerando o memorando nº 180/2023 – SEMAT.

Considerando o Decreto nº 130 de 10 de julho de 2021

DECRETA